



TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRIMEIRO **ENTRE** SI **CELEBRAM** 219/2013 OUE UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA -UFSC E A FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA – FEESC

PROCESSO: 23080.063372/2013-22

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 252/2013

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração, Prof Antonio Carlos Montezuma Brito, CPF nº. 051.518.132-34;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.895.327/0001-33, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima Bairro Trindade - Florianópolis/SC - 88040-970, com Registro no MEC/MCT: nº nº009/2011, Portaria conjunta MEC/MCT nº 03, DATA: 09/02/2011. PUBLICADA NO D.O.U DE: 10/02/2011 SESSÃO 01, FLS. 49, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada por sua Gerente Executiva, Sra. Angela de Espindola da Silveira, CPF nº 811.845.229/87, CI nº 2566319 - SSP/SC, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato 219/2013,

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a alteração da Cláusula Décima Sexta - Da Vigência, bem como a inserção da Cláusula Segunda que trata da Publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 219/2013, assinado em 04 de dezembro de 2013, conforme segue:

"CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura com vigência até a data de 21 de dezembro de 2015;

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O Contrato somente poderá ser prorrogado,

conforme a lei nº 8666, devendo-se observar o limite de 60 meses;

Elaborado pelo Departamento de Projetos, Contratos e Convênios/PROAD



SUBCLÚSULA SEGUNDA - O prazo de vigência do presente Contrato deverá estar em consonância com a vigência da Descentralização de Crédito ou do Convênio que objetivou a transferência de recursos".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo Aditivo, bem como seus eventuais Termos Aditivos está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

> Florianópolis, 29 de 06 de 2015.

Prof. Antônio Carlos Montezuma Brito

Pró-Reitor de Administração Universidade Federal de Santa Catarina

Angela de Espindola da Silveira

Gerente Executiva

Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: Bárbara Trierveiler da Silveira Coordenadora da CCF/DPC/PROAD RG:

João Hélio Martins erente de Profetos Jogo@leasg.olg.bi

Portaria nº 133/2015/GR

Elaborado pelo Departamento de Projetos, Contratos e Convênios/PROAD

Página 2



PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

1 - DADOS CADASTRA							CG	°C
Órgão/Entidade/Proponent							100000	
FUNDAÇÃO DE ENSINO	O E ENGENH	IARIA	DE SANTA	CATARIN	A - FE	ESC	82.	.895.327/0001-33
Endereço								
CAMPUS UNIVERSITÁI	RIO – TRIND	ADE -	CAIXA PO	STAL 5040	6			
Cidade		UF	CEP			D/Telefone		EA
FLORIANÓPOLIS		SC	88.040-97	0	(048	8) 3231-4400		PRIVADA
Conta Corrente	Banco		•	Agência		Praça de Paga	mento)
	Brasil			3582-3		FLORIANÓP	OLIS	
Nome do Responsável							PF	
Angela de Espindola da S	ilveira					8	11.845	5.229-87
CI/Órgão Exp.	Cargo			Função		N	1atríci	ıla
2566319 - SSP/SC	Gerente			Executiva				
Endereço						C	EP	
Rua Simão da Silveira, 10	6 Barra do Ar	iriú - Pa	alhoca			8	8134-	610

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	CGC 83.899.526/0001-82	EA
Endereço Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Ba	irro Trindade- Florianópolis - SC	CEP 88040-900

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa/Ação	Período de Exec	eução
"Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior"	Início	Término
	12/2013	12/2015
Objeto do Projeto O presente Termo de Contrato tem por objeto a cooperação técn financeiros na execução do Projeto Institucional tendo como obj	ica e administrativa par eto: "PROGRAMA INO	a o gerenciamento dos recursos CLUIR".



Página 1



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

DE . D .	ESPECIFICAÇÃO	INDICADO	OR FÍSICO	DUR	AÇÃO
ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
	Execução do Projeto "PROJETO INCLUIR"	UN	01	12/13	12/15

5 -PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZ	ZA DA DESPESA		CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1		
		TOTAL		
	Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica:	313.053,00	313.053,00	
	Conforme orçamento anexo II			
TOTAL G	GERAL	313.053,00	313.053,00	

A

Página 2



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente - AN	1O –	20	13
-----------------	------	----	----

Outubr	o Novembro	Dezembro
		68.450,00

ANO - 2014

 Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
18.000,00	18.000,00	21.340,00	23.000,00	24.120,00	19.500,00
					_
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a UFSC, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

Florianópolis, 29 de 06 de 2015

Angela de Espindola da Silveira Gerente Executiva

FEESC

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Florianópolis, 29 de 06

de 2015

rof Antônio Carlos Montezuma Brito Pró-Reitora de Administração

UFSC

prente de Projetos